

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE

Estudo Técnico Preliminar 18/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23421.006947.2025-35

2. Descrição da necessidade

O problema identificado consiste na necessidade de implantação estruturada do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) no IFAM, incluindo a migração de dados de sistemas atualmente utilizados, a integração dos módulos institucionais (Gestão de Pessoas, Ensino, Pesquisa, Extensão, Documento e Processo Eletrônico) e a garantia de interoperabilidade e estabilidade do ambiente tecnológico. A ausência de integração sistêmica e padronização de processos compromete a eficiência administrativa, a segurança da informação e a consolidação de uma governança digital alinhada à Rede Federal.

Esse cenário gera a necessidade de organizar tecnicamente a transição, assegurar suporte especializado para configuração e customização dos módulos, promover capacitação das equipes envolvidas e garantir acompanhamento contínuo das etapas de implantação e migração, evitando riscos operacionais e prejuízos à continuidade dos serviços institucionais.

Diante da complexidade técnica, do volume de atividades previstas e da necessidade de articulação entre equipes multidisciplinares, torna-se imprescindível desenvolver um projeto estruturado, com metas, cronograma, equipe definida e metodologia de execução. A formalização em projeto permite planejamento adequado dos recursos, definição clara de responsabilidades, monitoramento de entregas e avaliação de resultados, assegurando eficiência e transparência na execução.

Considerando que o projeto envolve gestão financeira, pagamento de bolsas, aquisição de equipamentos, suporte administrativo e execução técnica especializada, faz-se necessária a contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos e executar as ações previstas. A fundação assegura conformidade normativa, agilidade administrativa, controle financeiro e suporte operacional, permitindo que a equipe técnica concentre-se nas atividades finalísticas de desenvolvimento, implantação e transferência tecnológica.

Com a contratação, almeja-se alcançar a implantação segura e eficiente do SUAP no IFAM, consolidar a transferência de conhecimento entre as instituições, fortalecer a integração tecnológica na Rede Federal, aprimorar a governança institucional e garantir maior eficiência, transparência e padronização dos processos administrativos e acadêmicos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação	Tarso Latorraca Casadei

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atendimento adequado da demanda apresentada no Plano de Trabalho, o objeto a ser contratado deverá dispor de requisitos mínimos que assegurem a execução eficiente, regular e integrada das ações previstas, considerando a complexidade técnica da implantação do SUAP, a necessidade de migração segura de dados, a capacitação de

equipes institucionais, o cumprimento de metas pactuadas e a observância das normas aplicáveis às parcerias com fundações de apoio.

Nesse sentido, a contratada deverá observar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

1. Padrões mínimos de qualidade

- Cumprimento integral das metas, etapas e produtos previstos no Plano de Trabalho;
- Observância das boas práticas de gestão de projetos e governança pública;
- Garantia de rastreabilidade das ações executadas e dos recursos aplicados;
- Adoção de controles internos que assegurem qualidade, eficiência e conformidade normativa;
- Atendimento aos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

2. Capacidade técnica e operacional

- Experiência comprovada na gestão administrativa e financeira de projetos institucionais;
- Experiência em projetos de tecnologia da informação ou transferência tecnológica;
- Estrutura apta a apoiar implantação de sistemas, pagamento de bolsas e execução de serviços especializados;
- Equipe técnica qualificada para acompanhamento, monitoramento e suporte à execução do projeto.

3. Capacidade administrativa e financeira

- Sistema de gestão financeira capaz de controlar execução orçamentária e prestação de contas;
- Mecanismos de controle interno e compliance;
- Capacidade de realizar pagamentos, contratações e aquisições conforme cronograma;
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

4. Infraestrutura compatível

- Estrutura física e administrativa apta à gestão do projeto;
- Sistemas informatizados de controle contábil, financeiro e patrimonial;
- Suporte administrativo para formalização de contratos, bolsas e aquisições;
- Recursos tecnológicos adequados à gestão de projetos de TI.

5. Capacidade ética e profissional

- Reputação ético-profissional comprovada por atestados ou declarações institucionais;
- Atuação transparente e em conformidade com a legislação aplicável;
- Ausência de registros que desabonem sua conduta administrativa;
- Compromisso com princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

6. Critérios e práticas de sustentabilidade

- Adoção de práticas administrativas sustentáveis;
- Incentivo à utilização racional de recursos e redução de desperdícios;
- Observância de critérios de sustentabilidade nas aquisições, quando aplicável;
- Promoção de soluções digitais que reduzam uso de papel e deslocamentos desnecessários.

7. Suporte técnico e operacional

- Apoio contínuo à coordenação do projeto na execução administrativa e financeira;
- Orientação quanto aos procedimentos de contratação e pagamento;
- Suporte na formalização de instrumentos e documentação necessária;
- Apoio na elaboração de relatórios financeiros e prestação de contas.

8. Habilitação e regularidade legal

- Credenciamento como fundação de apoio, nos termos da Lei nº 8.958/1994 e do Decreto nº 7.423/2010;
- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- Comprovação de inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública;

- Atendimento às normas internas da instituição contratante.

9. Especificações técnicas do objeto

- Gestão administrativa e financeira dos recursos do projeto;
- Execução das ações previstas no Plano de Trabalho, incluindo apoio à implantação do SUAP no IFAM;
- Gerenciamento de bolsas, serviços de terceiros e aquisições necessárias;
- Acompanhamento do cronograma físico-financeiro;
- Suporte à migração de dados, capacitação e transferência tecnológica, conforme metas estabelecidas.

5. Levantamento de Mercado

Após análise do Plano de Trabalho, considerando a legislação vigente, as contratações similares, as condições técnicas esperadas e os resultados do levantamento de mercado realizado, a **contratação da FUNCERN** mostra-se a mais viável para executar o projeto.

Base legal:

1. Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994: Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências.

Art. 1º: Permite a celebração de convênios e contratos, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

Art. 1º-B: Admite que as organizações sociais e entidades privadas poderão realizar convênios e contratos, por prazo determinado, com as fundações de apoio, com a finalidade de dar apoio às IFES e às demais ICTs, inclusive na gestão administrativa e financeira dos projetos mencionados no caput do art. 1o.

2. Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação): Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.

Art. 3º-A: Amplia a possibilidade de contratação de fundações de apoio para executar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

3. Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010: Regulamenta a Lei nº 8.958/1994 e estabelece as condições e procedimentos para a celebração de contratos e convênios entre as IFES, as fundações de apoio e outras entidades.

4. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014: Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil para fins de interesse público, mediante execução de atividades ou projetos definidos em termos de colaboração, fomento ou acordos de cooperação. Define diretrizes para políticas de fomento, colaboração e cooperação com essas organizações e altera as Leis nºs 8.429/1992 e 9.790/1999.

5. Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015: Complementa e aprimora a Lei nº 13.019/2014, criando um ambiente mais favorável para parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. As mudanças introduzidas pela Lei nº 13.204/2015 visam reduzir a burocracia, aumentar a transparência e garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos, promovendo a colaboração entre o setor público e a sociedade civil.

6. Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação): Altera diversas legislações para simplificar e estimular a parceria entre os setores público e privado no campo da ciência, tecnologia e inovação.

Facilita a criação e a gestão de parcerias para pesquisa e desenvolvimento.

7. Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018: Regulamenta a Lei nº 13.243/2016 e detalha os procedimentos para a execução de projetos de ciência, tecnologia e inovação, incluindo a participação de fundações de apoio.

8. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações): Substitui a Lei nº 8.666/1993 e moderniza as normas de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

9. Resolução 53/2021 – CONSUP/IFRN do IFRN: Disciplina sobre o relacionamento entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), e estabelece os procedimentos operacionais, orçamentários e financeiros a serem observados mutuamente para a execução de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação pelo IFRN, com o apoio da FUNCERN.

Contratações similares:

A Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN (FUNCERN) possui histórico consolidado de execução de projetos acadêmicos, institucionais e tecnológicos, com resultados satisfatórios e comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira. Logo, a experiência da fundação evidencia sua expertise no gerenciamento de recursos e na execução de projetos. Exemplos recentes incluem:

- **Processo nº 23421.002694.2025-21 - Contrato nº 432/2025 (Reitoria)**
Objeto: Execução do projeto de Implementação do SUAP no IFCE. Valor total: R\$ R\$ 841.300,00.
- **Processo nº 23421.003895.2025-45 - Contrato nº 419/2025 (Reitoria)**
Objeto: Execução do projeto de Implementação do SUAP no IFPE. Valor total: R\$ 818.033,33.
- **Processo nº 23421.003192.2025-17 - Contrato nº 215/2025 (Reitoria)**
Objeto: Execução do projeto de Implementação do SUAP no IFS. Valor total: R\$ 600.000,00.

Condições técnicas:

- **Capacidade de Gestão:** A Fundação demonstra alta capacidade de gestão administrativa e financeira, essencial para o sucesso do projeto.
- **Competência Técnica:** A fundação possui expertise nas áreas específicas do projeto, garantindo a qualidade e a inovação nos resultados.
- **Eficiência Operacional:** A estrutura organizacional da Fundação permite uma execução ágil e eficiente dos projetos, alinhada às necessidades da administração pública.
- **Transparência e Compliance:** A Fundação adota práticas de transparência e compliance, assegurando a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

Despesas operacionais e administrativas:

No presente caso, cujo valor total do projeto é de **R\$ 870.033,33 (oitocentos e setenta mil, trinta e três reais e trinta e três centavos)**, a proposta negociada junto à FUNCERN é de **R\$ 87.003,33 (oitenta e sete mil, três reais e trinta e três centavos)** o que corresponde a **10%** do valor total do projeto.

Esse enquadramento demonstra que os custos administrativos foram planejados de forma prudente, assegurando o uso eficiente dos recursos e o cumprimento das exigências legais para projetos dessa natureza.

Desembolso financeiro:

Verifica-se que os itens que compõem o orçamento do projeto estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e o local de execução do objeto.

Além disso, os valores da para pagamento das bolsas das equipes não ultrapassam aqueles estabelecidos na Resolução 53/2021 – CONSUP/IFRN.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN para realizar o gerenciamento financeiro, operacional e administrativo do projeto destinado à cooperação técnica e transferência tecnológica para implantação e consolidação do Sistema Unificado de

Administração Pública (SUAP) no Instituto Federal do Amazonas (IFAM), incluindo a integração de módulos institucionais e a migração segura de dados.

A solução abrange a execução das ações previstas no Plano de Trabalho, incluindo a gestão de bolsas da equipe técnica, contratação de serviços especializados, aquisição de equipamentos e materiais necessários, apoio administrativo às atividades de implantação, acompanhamento do cronograma físico-financeiro e suporte à capacitação e transferência de conhecimento entre as instituições.

A solução contempla ainda o controle financeiro dos recursos descentralizados, a formalização de instrumentos administrativos, o cumprimento das obrigações legais e regulamentares aplicáveis às fundações de apoio, bem como o suporte à elaboração de relatórios e prestação de contas, assegurando transparência e rastreabilidade das ações executadas.

A atuação da FUNCERN permitirá ao IFRN executar, de maneira integrada, a totalidade das atividades, garantindo eficiência administrativa, regularidade na execução orçamentária, conformidade legal e continuidade das ações previstas ao longo de toda a vigência do projeto. Trata-se de uma solução capaz de viabilizar a implementação do projeto com maior celeridade, segurança jurídica e qualidade técnica, preservando o foco do IFRN na coordenação institucional, pedagógica e estratégica da iniciativa.

A escolha da FUNCERN se justifica pela sua comprovada experiência na execução de projetos institucionais e operacionais de grande porte, especialmente aqueles firmados em parceria com o IFRN, envolvendo a gestão administrativa e financeira de recursos públicos, a operacionalização de equipes técnicas multidisciplinares e a execução de projetos nas áreas de tecnologia, inovação, ensino e desenvolvimento institucional. A Fundação possui estrutura administrativa consolidada, equipe técnica qualificada e sistemas de controle adequados à gestão de recursos públicos, demonstrando capacidade para atender demandas complexas que incluem planejamento, execução, monitoramento, controle financeiro e prestação de contas de projetos com elevado grau de complexidade técnica e institucional.

Adicionalmente, destaca-se que a **FUNCERN é a única fundação de apoio credenciada junto ao IFRN**, nos termos da Resolução nº 53/2021 – CONSUP/IFRN, o que lhe confere legitimidade e exclusividade para execução de projetos desenvolvidos pela instituição. Esse credenciamento garante aderência às exigências estabelecidas pela Lei nº 8.958/1994 e pelo Decreto nº 7.423/2010, reforçando a conformidade jurídica e institucional da solução.

Sob a **perspectiva econômica**, a contratação apresenta vantagem para a administração pública por tratar-se de entidade sem fins lucrativos, comprometida com a economicidade, a eficiência e a otimização do uso dos recursos descentralizados. A solução também se destaca pela oferta de suporte e manutenção contínuos, uma vez que a FUNCERN será responsável por acompanhar e fiscalizar os serviços executados, assegurando que fornecedores e profissionais cumpram integralmente as obrigações pactuadas.

Caso haja necessidade de ajustes durante a execução, a Fundação proverá a **assistência técnica** necessária para manter a continuidade e o desempenho das atividades, contribuindo para a plena realização do objeto e garantindo segurança operacional ao projeto.

Por fim, a contratação poderá ser formalizada mediante **Dispensa de Licitação**, conforme disposto no inciso XV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.958/1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423/2010.

- **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso XV:** Permite a dispensa de licitação para contratação de fundações de apoio às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) para projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação.
- **Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010:** Estabelecem que as IFES podem celebrar contratos com fundações de apoio, por prazo determinado, para apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, além de gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De modo geral, a contratação contará com as seguintes despesas, detalhadas no Plano de Trabalho:

14. ORÇAMENTO RESUMIDO		
ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR TOTAL (R\$)
1	Auxílio financeiro à pesquisador (bolsas)	727.290,00
2	Auxílio financeiro à estudantes (bolsas)	25.740,00
3	Pessoal - Contratação de profissionais CLT	0,00
4	Diárias	0,00
5	Outros auxílios financeiros pessoa física - ajuda de custo	0,00
6	Passagens e despesas com locomoção	0,00
7	Serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00
8	Serviços de terceiros - pessoa física	0,00
9	Material de consumo	0,00
10	Máquinas e Equipamentos	30.000,00
11	Ressarcimento Financeiro ao IFRN	0,00
12	Outros custos incorridos	0,00
13	Despesas Operacionais e Administrativas	87.003,33
TOTAL		870.033,33

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 870.033,33

O valor máximo da contratação será de **R\$ 870.033,33 (oitocentos e setenta mil, trinta e três reais e trinta e três centavos)**. Este valor foi definido com base em uma análise detalhada das necessidades do projeto e dos recursos disponíveis, garantindo que a contratação atenda aos princípios da economicidade e eficiência, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Além disso, em atendimento ao Art. 23 da referida Lei, o valor estimado é compatível com os valores praticados pelo mercado, combinado à comprovação de que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de contratos (anexos) emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as características dos serviços a serem contratados não haverá parcelamento ou individualização da solução. Também está sendo considerada a responsabilidade técnica e o custo de se manter mais de um contrato, conforme art. 47 da Lei 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Há registros de contratações anteriores realizadas com a FUNCERN, que guardam relação e afinidade com o objeto do presente projeto, sobretudo no tocante ao **gerenciamento de recursos de projetos de implementação e customização do SUAP**.

Exemplos já mencionados:

Processo nº 23421.002694.2025-21 - Contrato nº 432/2025 (Reitoria)

Objeto: Execução do projeto de Implementação do SUAP no IFCE. Valor total: R\$ R\$ 841.300,00.

Processo nº 23421.003895.2025-45 - Contrato nº 419/2025 (Reitoria)

Objeto: Execução do projeto de Implementação do SUAP no IFPE. Valor total: R\$ 818.033,33.

Processo nº 23421.003192.2025-17 - Contrato nº 215/2025 (Reitoria)

Objeto: Execução do projeto de Implementação do SUAP no IFS. Valor total: R\$ 600.000,00.

Essas contratações demonstram afinidade com o objeto do presente projeto, evidenciando que a FUNCERN possui experiência consolidada na execução de iniciativas com características semelhantes. Tais resultados comprovam sua capacidade de atuar com eficiência, transparência e conformidade legal, atributos essenciais para o êxito do projeto ora proposto.

No que se refere a contratações futuras, há perspectiva de continuidade das parcerias entre o IFRN e a FUNCERN em projetos de promoção científica, tecnológica, educacional e cultural, tanto em âmbito nacional quanto internacional. Também se vislumbra a cooperação em iniciativas estratégicas de inovação, sustentabilidade e fortalecimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. A manutenção dessas parcerias reforça a confiança institucional na Fundação e consolida sua atuação como agente essencial na execução de projetos de interesse público e de elevada relevância social.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A inclusão desta contratação no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) ocorreu de forma tardia, uma vez que o projeto não estava previsto na época do planejamento da contratação. Sua inserção foi motivada por uma demanda emergente identificada após o encerramento do ciclo regular de planejamento anual.

Dados do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP:

- Id pca PNCP: **10877412000168-0-000002/2026**
- Data de publicação no PNCP: **25/03/2025**
- Local: **Natal/RN**
- Id do item no PCA: **339**
- Classe/Grupo: **831 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DE GERÊNCIA/GESTÃO**
- Identificador da Futura Contratação: **158155-128/2026**
- Valor estimado: **R\$ 870.033,33**
- Fonte: <https://pncp.gov.br/app/pca/10877412000168/2025/1>

Por outro lado, o projeto apresenta alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFRN 2019–2026, com destaque para os objetivos estratégicos que visam à modernização da gestão institucional, ao fortalecimento da governança e da transformação digital, ao aprimoramento dos sistemas de informação e à ampliação da cooperação técnica no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

O projeto contribui diretamente para a missão institucional do IFRN de promover educação profissional, científica e tecnológica pública, gratuita e de qualidade, articulada ao desenvolvimento social e regional, ao possibilitar a transferência de conhecimento técnico, a inovação em sistemas de gestão pública e o fortalecimento das capacidades institucionais de outra instituição da Rede Federal.

Assim, a contratação proposta não apenas se coaduna com o planejamento estratégico vigente, como também fortalece a missão institucional do IFRN ao promover inovação tecnológica, integração interinstitucional, qualificação da gestão pública e disseminação de soluções desenvolvidas no âmbito da própria Rede Federal.

12. Garantia da Contratação

Não será exigida a garantia da proposta para a presente contratação, pois tal exigência é aplicável apenas em processos licitatórios que envolvem concorrência entre fornecedores. No caso atual, trata-se de uma contratação direta, sem concorrência, portanto, a exigência de garantia da proposta não se configura como um pré-requisito necessário para habilitação.

13. Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, uma vez que o serviço administrativo de gerenciamento da cooperação técnica pode ser feito nas dependências da Fundação.

14. Modelo de Execução do Objeto

Cronograma de atividades conforme demonstrado no Plano de Trabalho.

15. Providências a serem Adotadas

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências, a fim de garantir a plena execução do objeto:

- Designar a equipe técnica responsável pelo acompanhamento e fiscalização;
- Disponibilizar a infraestrutura física e tecnológica necessária à execução do projeto;
- Adotar as providências administrativas e documentais;
- Alinhar o cronograma de desembolso e garantir as condições para execução financeira pela fundação de apoio;
- Promover reunião inicial de alinhamento com a equipe executora e o parceiro demandante.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proposta proporcionará ganhos diretos e indiretos relevantes para o IFRN, para o IFAM e para a Rede Federal como um todo. Entre os ganhos diretos, destaca-se a efetiva implantação e consolidação do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), promovendo maior integração de processos, padronização de rotinas administrativas, melhoria na qualidade das informações gerenciais e fortalecimento da governança institucional. Tais resultados ampliam a eficácia das ações administrativas e acadêmicas, assegurando maior confiabilidade, transparência e agilidade na tomada de decisão.

Sob a perspectiva da eficiência e da economicidade, a contratação de fundação de apoio especializada permite melhor aproveitamento dos recursos humanos do IFRN, que permanecem concentrados nas atividades finalísticas de coordenação técnica e institucional do projeto, enquanto a gestão financeira, administrativa e operacional é conduzida por estrutura própria e qualificada. Isso reduz retrabalho, mitiga riscos operacionais, assegura conformidade normativa e otimiza a aplicação dos recursos públicos, garantindo maior controle e racionalidade na execução orçamentária.

Indiretamente, a iniciativa contribui para o desenvolvimento nacional sustentável ao fortalecer a capacidade institucional de uma unidade da Rede Federal, ampliar a cooperação interinstitucional e promover soluções tecnológicas públicas desenvolvidas internamente, reduzindo dependência de sistemas proprietários e custos

recorrentes com licenciamento. Além disso, ao estimular a formação prática de servidores e estudantes em projetos de desenvolvimento tecnológico, a contratação gera impactos positivos na qualificação profissional, na inovação e na consolidação de competências estratégicas no setor público.

Assim, a solução proposta maximiza a efetividade da política pública de modernização da gestão educacional, promove melhor utilização dos recursos disponíveis e reforça o compromisso institucional com eficiência, transparência, sustentabilidade e desenvolvimento tecnológico no âmbito da administração pública federal.

17. Possíveis Impactos Ambientais

O projeto possui natureza predominantemente tecnológica e administrativa, não envolvendo intervenções físicas de grande porte, obras ou atividades com potencial significativo de impacto ambiental direto. Assim, os possíveis impactos ambientais associados à contratação concentram-se, principalmente, no consumo de energia elétrica, na utilização de equipamentos de informática e na eventual geração de resíduos eletrônicos ao longo da execução do projeto.

Como medida mitigadora, prevê-se a adoção de práticas de sustentabilidade administrativa, tais como: priorização de reuniões e capacitações em formato remoto, reduzindo deslocamentos e emissões de carbono; utilização de documentação digital, minimizando o consumo de papel; aquisição de equipamentos com maior eficiência energética e certificações ambientais, quando aplicável; e destinação ambientalmente adequada de eventuais resíduos eletroeletrônicos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Além disso, o próprio objeto do projeto — a implantação e consolidação de sistema informatizado de gestão — contribui para a redução do uso de papel, racionalização de processos administrativos e diminuição de deslocamentos físicos, gerando impacto ambiental positivo indireto ao promover digitalização e modernização dos fluxos institucionais.

Dessa forma, conclui-se que os riscos ambientais são de baixa magnitude e controláveis, podendo ser mitigados por meio de boas práticas de gestão sustentável e uso racional de recursos, alinhando a execução do projeto aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, considerando que o objeto da contratação está claro e justificado; os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente relacionados e analisados; a análise de mercado foi devidamente realizada e demonstrou capacidade em atender ao objetivo da contratação; o modelo de prestação de serviços sugerido é apropriado e plenamente compatível com a Instituição, especialmente do ponto de vista legal; os riscos e impactos relevantes foram satisfatoriamente levantados e considerados no planejamento. Portanto, demonstra a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAQUEL PRISCYLA DA SILVA COSTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/02/2026 às 10:05:21.

RAFAEL DE MORAIS PINTO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/02/2026 às 10:36:50.

JOSE AUGUSTO NASCIMENTO DE MEDEIROS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/02/2026 às 11:24:50.